

LEI MUNICIPAL N.º 4.208 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 de Dezembro de 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Moto niveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2021
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$ 15.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA 2021, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	Equip. e Material Permanente	CÓD		R\$		15.000,00	
TOTAL						R\$		15.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será coberta por redução Orçamentária ocorrida nas rubricas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 UB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.14.00.00.00	–	Diárias - Civil	CÓD	22	R\$		15.000,00	
TOTAL						R\$		15.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
 PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
 Sônia Maria Maretollí dos Anjos
 Sec. de Administração